

V

PROVIMENTO Nº 357, DE 27 DE ABRIL DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

a reestruturação consubstanciada no Ato Regulamentar nº 641, de 31 de dezembro de 1987;

CONSIDERANDO

as modificações técnicas implementadas no sistema de processamento eletrônico de dados no âmbito da Justiça Federal de Primeira Instância, que implicam em alterações estruturais;

CONSIDERANDO

o decidido no Processo Avulso nº 010/88, na Sessão de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os Provimentos nºs 275, de 10 de julho de 1985, e 342, de 22 de junho de 1987.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Ministro GUEIROS LEITE
Presidente